



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 02 de Junho de 2022

Edição Nº: 2521



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Decreto Nº 163/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2022, aprovado pela Lei Municipal 1256/2021 de 23 de novembro de 2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 161.336,05 (cento e sessenta e um mil trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

05	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo		
05.009.15.452.3001.2.014	Atividades da Divisão de Obras		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 75.156,76	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 15.850,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 12.257,67	
06	Secretaria Municipal de Educação		
06.002.12.365.1202.2.022	Atividades da Divisão de Centro Municipal de Ensino Infantil		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou	R\$ 4.000,00	
06.004.12.361.1201.2.031	Departamento de Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou	R\$ 31.794,90	
07	Secretaria Municipal de Saúde Pública		
07.002.10.302.1001.2.037	Atividades do Hospital Municipal		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	R\$ 925,00	
08	Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.002.08.244.0803.2.147	Centro de referência de assistência social- CRAS		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 952,82	
08.002.08.244.0803.2.193	Piso Paranaense de Assistência Social		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica- SUAS	R\$ 5.900,00	
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
14.001.18.541.1801.2.195	Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 02 de Junho de 2022

Edição Nº: 2521



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 2.885,96
14.001.18.541.1801.2.196	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 11.612,94
Total Suplementação:		R\$ 161.336,05

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02	Executivo Municipal	
02.001.04.122.0200.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 5.900,00
05	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
05.009.15.452.3001.2.014	Atividades da Divisão de Obras	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 15.850,00
06	Secretaria Municipal de Educação	
06.004.12.361.1201.2.026	Divisão do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou	R\$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01104	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Recursos d	R\$ 5.000,00
06.004.12.361.1201.2.031	Departamento de Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01103	10% Sobre Transferências Constitucionais - Recursos do Tesou	R\$ 4.000,00
07	Secretaria Municipal de Saúde Pública	
07.002.10.302.1001.2.037	Atividades do Hospital Municipal	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Recursos do T	R\$ 925,00
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.001.08.122.3201.2.045	Atividades da Secretaria de Assistência Social	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 952,82
14	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
14.001.18.541.1801.2.196	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 4.486,24
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corr	R\$ 10.012,66



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 02 de Junho de 2022

Edição Nº: 2521



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

Estado do Paraná

Total Redução: R\$ 57.126,72


Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	4.240,74	4.240,74
	Total	4.240,74	4.240,74

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 4 de maio de 2022.


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 02 de Junho de 2022

Edição Nº: 2521

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

CADASTRO DE FORNECEDORES

O Município de Grandes Rios/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **22/06/2022 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Presencial nº 23/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para FUTURA E EVENTUAL manutenção dos veículos pesados da frota municipal de Grandes Rios, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, <https://www.grandesrios.pr.gov.br/>

Grandes Rios, 02 de junho de 2022.

ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU
Pregoeira

DECRETO Nº. 183/2022

“SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal Efetivo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **Antônio Ribeiro da Silva**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, resolve:

Art. 1º. – Fica NOMEADO(A), para ocupar o cargo de **Professora de Educação Básica**, do Quadro de Servidores desta Municipalidade, a partir do dia 03 de Junho de 2022, o Sr.(a) **Eliane Ferreira Borges**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade - RG nº 9.172.850-8 SESP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de Julho de 2022.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

O Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com fundamento nos artigos 34 a 37 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, torna público aos interessados que se encontram abertas, no Departamento de Licitações, as inscrições e atualizações cadastrais para fornecimento de **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC** para fornecedores de produtos, materiais, serviços e obras para licitação nas modalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

1 – DO CADASTRAMENTO E DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

1.1 - O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira de pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de bens e serviços, com vistas à obtenção do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

1.2 - O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** permite aos interessados participação em qualquer modalidade de licitação em que tal documento for solicitado ou admitido.

1.3 - A apresentação do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** não dispensa o licitante de apresentar os documentos estipulados em cada edital de licitação ou convite, caso os documentos pedidos não constem dos listados no chamamento público para cadastro de fornecedores ou o instrumento convocatório exija, novamente, a nova apresentação.

1.4 - O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** somente será expedido às pessoas físicas e jurídicas que atendam a todas as exigências deste Edital.

1.5 - A emissão do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais e convites através do órgão de divulgação do município, através do Diário Oficial e, quando for o caso, no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

1.6 - O **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** expedido em consonância com este Edital terá validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua expedição.

2 – DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO

2.1 - Os interessados poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento no Departamento de Licitações do Município de Grandes Rios, situado na Av. Brasil Nº 967, Centro, mediante a apresentação dos documentos exigidos nos Anexos II, III ou IV, juntamente com requerimento constante no modelo do Anexo I, devidamente assinado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 02 de Junho de 2022

Edição Nº: 2521

2.2 - Os documentos poderão ser apresentados em original (quando possível), cópia autenticada ou cópia acompanhada do original que será autenticada por servidor do Departamento de Compras. Os documentos obtidos via internet terão sua autenticidade verificada através dos sites referentes.

2.3 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor, bem como não será permitido protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

2.4 - Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor serão considerados válidos por até 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua emissão.

2.5 - Quando a pessoa jurídica tiver filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os seus estabelecimentos.

3 – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DO CERTIFICADO

3.1 - A documentação completa e o requerimento devidamente preenchido e assinado deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Grandes Rios.

3.2 - Os documentos protocolados serão ordenados e encaminhados para análise da Comissão Permanente de Licitação.

3.3 - A Comissão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir quanto à emissão ou não do Certificado de Registro Cadastral, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.

3.4 - A Comissão Permanente de Licitação concederá prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos que não satisfaçam às exigências deste Edital, sendo que a não observância do prazo estipulado implicará no arquivamento do pedido de inscrição ou renovação.

3.5 - Após a substituição ou complementação acima referida, a comissão terá novo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para examiná-los e proferir a decisão final.

3.6 - Decidindo a Comissão pelo **deferimento** do pedido, será expedido o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** no ramo de atividade constante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil – RFB.

4 – DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO

4.1 - Decidindo a Comissão pelo **indeferimento** do pedido, será comunicado à pessoa jurídica requerente, cabendo a interposição de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

4.2 - O recurso deverá ser protocolado na sessão de protocolo da Prefeitura do Município, situada à

Av. Brasil, Nº 967, Centro, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e ou através do endereço eletrônico licitacao@grandesrios.pr.gov.br e será encaminhado à Comissão que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão. Caso a Comissão mantenha a decisão de **indeferimento** do pedido, encaminhará o recurso, juntamente com as razões do indeferimento, a autoridade superior para decisão final.

5 – DOS PRAZOS

5.1 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Grandes Rios.

6 – DOS ANEXOS

6.1 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I** - Modelo de requerimento para inscrição ou renovação no Cadastro de Fornecedores do Município de Grandes Rios;
- Anexo II** - Relação de documentos – Pessoa Física;
- Anexo III** - Relação de documentos – Pessoa Jurídica;
- Anexo IV** - Relação de documentos – Pessoa Jurídica – Executora de Obras e Serviços de Engenharia.

Grandes Rios-PR, 02 de junho de 2022.

Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I - CADASTRO DE FORNECEDOR

REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE FORNECEDOR		
NOME FANTASIA:		
RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO:		
FONE:		E-MAIL:
CNPJ:	Insc. Estadual:	
Cidade:	Estado:	
Cx. Postal:	CEP:	
Representante:		
Endereço:		
Bairro:	E-mail:	Fone:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 02 de Junho de 2022

Edição Nº: 2521

Vem requerer o que segue:
<input type="checkbox"/> Inscrição no cadastro de fornecedores desse município
<input type="checkbox"/> Renovação no cadastro de fornecedores desse Município, conforme Certificado anterior nº _____
RELAÇÃO DOS MATERIAIS COMERCIALIZADOS OU SERVIÇOS PRESTADOS (RAMO DE ATIVIDADE CONSTANTE NO ATO CONSTITUTIVO)

Razão Social
Representante Legal
Assinatura

ANEXO II - PESSOA FÍSICA - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Cédula de Identidade;

II - REGULARIDADE FISCAL:

1. Prova de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF/MF;

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1. Certidão negativa de ações civis relativas à execução patrimonial expedida pelo cartório distribuidor da comarca do domicílio da pessoa física;

ANEXO III - PESSOA JURÍDICA - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Cédula de Identidade dos sócios;
2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
6. O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF dos sócios;
2. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);
3. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), **se for o caso**;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
7. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 02 de Junho de 2022

Edição Nº: 2521

apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Registro ou inscrição da pessoa jurídica na entidade profissional competente, se for o caso;

ANEXO IV - PESSOA JURÍDICA - EXECUTORA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Cédula de Identidade dos sócios;
2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
6. O contrato social em vigor, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF dos sócios;
2. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** no Ministério da Fazenda (CNPJ);
3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), **se for o caso**;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;

6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
7. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1. Prova de registro de **pessoa jurídica** no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, na qual conste o responsável técnico pela empresa. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscritos no CREA de origem, deverão apresentar, **por ocasião da contratação**, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265 de 15 de dezembro de 1979, do CONFEA;
2. Prova de registro de 01 (um) responsável técnico para a execução da obra ou serviço, este deverá pertencer o quadro permanente da empresa, quer seja com vínculo empregatício ou seu proprietário, devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;
3. A comprovação de vínculo se dará através de registro em CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ficha de registro ou contrato de trabalho, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia do contrato social ou da ata da assembléia de sua investidura no cargo.

PORTARIA Nº 60/2022
02/06/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO DOS SERVIDORES TEMPORÁRIOS CONTRATADO ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2022.

O SENHOR **ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 02 de Junho de 2022

Edição Nº: 2521

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de um critério objetivo para o preenchimento das vagas existentes nas Unidades de Saúde por servidores aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS N.º 02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º. A Designação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação, sendo que o critério de lotação ocorrerá conforme as vagas ofertadas na sede administrativa até o distrito mais remoto. Exemplificado:

CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
1º Colocado	Sede Administrativa
2º Colocado	Distrito mais próximo da sede administrativa
3º Colocado	Distrito mais remoto da sede administrativo

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 02 de Junho de 2022.

**Antônio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 02 de Junho de 2022

Edição Nº: 2521

PODER LEGISLATIVO

Portaria nº036/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com os contidos na Lei Municipal nº1116/2019.

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a liberação de 02 (duas) diárias a senhora Karina Watanabe Baumann portadora do RG 6.833.448-9 SSP/PR e CPF 033.202.709-07 ocupante do cargo de Contadora da Câmara Municipal de Grandes Rios, no valor total de R\$ 700,00 (setecentos reais). Para cobrir despesas quando em viagem para a cidade de Maringá Paraná, com a Finalidade de participar do Curso e treinamentos e-Social2022 oferecido pela empresa Elotech Gestão pública LTDA nos dias 08 e 09 de junho de 2022.

Artº 2º - Registre-se e Publique-se

Edifício da Câmara Municipal de Grandes Rios em 02 de junho de 2022

Paulo Sergio Ferreira Machado
Presidente